



**LEI Nº. 1.497 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**“Dispõe sobre denominação a divulgação da advertência “se beber, não dirija” em cardápios e panfletos de propaganda de bares, restaurantes e casas de eventos”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cardápios e panfletos de propaganda utilizados por bares, restaurantes e casas de eventos instalados no Município de Saquarema, deverão conter em local visível e com destaque a divulgação da frase:

**“Se beber, não dirija”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de maio de 2016.

**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**

Projeto de Lei nº 048/2016

Autoria do Vereador: Bruno Enrico de Oliveira Pinheiro